

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA SOLICITANTE: Engenharia de Materiais Ltda - ENGEMAT
Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

QUESTIONAMENTO 01

Em relação ao Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nota-se que valores de cada área destinada a implantação de conjuntos de unidades habitacionais divergem entre si. Solicito esclarecimento quanto aos descontos se serão distintos em cada área ou uniformes por unidade por este edital?

Resposta: Os valores das avaliações foram avaliados conforme a caracterização de cada imóvel, utilizando os dados de valores de mercado, por isso a divergência no valor de cada imóvel.

Referente aos descontos, o edital dispõe:

2.3. O valor venal atribuído aos lotes, conforme **ANEXO VI**, entrará como contrapartida do município ao empreendimento e serão descontados proporcionalmente dos valores de avaliação das unidades habitacionais, realizada junto à Caixa Econômica Federal e ou outro agente financeiro que faça a gestão do Programa Ser Família Habitação, conforme prevê o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Estadual nº 11.587/2021.

QUESTIONAMENTO 02

Conforme Laudo de avaliação de Imóveis Urbanos (Anexo XI), questionasse se uma das avaliações foram realizadas por instituição financeira habilitada a contratar programas habitacionais do governo federal (Caixa Econômica Federal ou Banco Brasil), pois se entende que o valor a ser descontado deve ser cancelado por estas instituições.

Resposta: Os valores foram definidos conforme dispõe o art. 9º da Lei Municipal 3.296/2022, que dispõe:

Art. 9º Os lotes urbanos destinados pelo município para realização do empreendimento, serão precedidos de avaliação prévia realizada pelo município. Os valores venais atribuídos aos lotes entrarão como contrapartida do município ao empreendimento e consequentemente serão descontados dos valores finais das residências a serem financiados pelos mutuários.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.